

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N° 055/97 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ  
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCCHI**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 – LEGISLATIVO	
01 – PROCESSO LEGISLATIVO	
001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 1.200,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 – LEGISLATIVO	
01 – PROCESSO LEGISLATIVO	
001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3113 – PESSOAL CIVIL – SUBSÍDIOS .....	R\$ 1.200,00

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 25 de novembro de 1997

**SÉRGIO IRINEU MAROCCHI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Sec. Mun. Da Administração